



LEI Nº 586/2011
DE 22/06/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Osney Picanço, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 292.390,28 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Ex. Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	153.126,54
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Exerc. Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	139.263,74
-----------------	--------------------------	------------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	292.390,28
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0331845-06/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31773 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto - Ex. Corrente

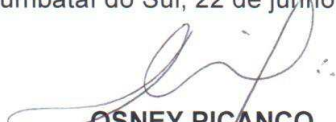
Receita 2471.99.99.13.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS	292.390,28
CIDADES/CAIXA 0331845-06/2010 - GALERIAS/ASFALTO	



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 22 de junho de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal